



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA DEPUTADA JANETE DE SÁ

PROJETO DE LEI Nº_ /2024

Acrescenta item ao Anexo Único da Lei nº 10.976, de 14 de janeiro de 2019, declarando de utilidade pública o “Associação dos Agricultores Familiares Corrego Francisco Correa”, com sede no município de Afonso Claudio.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DECRETA:

Art. 1º O Anexo Único da lei 10.976, de 14 de janeiro de 2019, passa a vigorar acrescido de item com a seguinte redação:

“Declara de Utilidade Pública a Associação dos Agricultores Familiares Corrego Francisco Correa, com sede no município de Afonso Claudio”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Domingos Martins, dia 25 de junho de 2024.

JANETE DE SÁ
DEPUTADA ESTADUAL-PSB
2ª SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400320031003800370030003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

Av. Américo Buaiz, 205 | 6ª andar | Gabinete 601 | Encosta do Suá | Vitória/ES
(27) 3382-3551 / 3382-3552 | janetedesa@gmail.com



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
ESPÍRITO SANTO

GABINETE DA DEPUTADA JANETE DE SÁ

JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de Utilidade Pública a **“ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES CORREGO FRANCISCO CORREA”**, do município de Afonso Claudio, por se tratar de uma entidade sem fins lucrativos com relevantes serviços prestados à sociedade capixaba, especialmente no seu município em que se encontra sediado.

A **“ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES CORREGO FRANCISCO CORREA”** tem como alguns dos principais objetivos, conforme elencado em seu Estatuto, concorrer para o fortalecimento econômico, social e político dos trabalhadores rurais associados, estimulando-os à constituição de um patrimônio próprio comum, propício ao desenvolvimento de atividades e práticas de trabalho cooperativo.

O instituto promove o trabalho voluntário e social, a preservação ambiental, a prática de transporte, lazer, e desenvolvimento distrital, bem como a comercialização de produtos agrícolas em parceria com cooperativas agrícolas são algumas das principais atividades da **“ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES CORREGO FRANCISCO CORREA”**.

Diante disso, ele promove a qualidade de vida dos moradores, criando oportunidades por meio de atividades que trazem conhecimento, qualificação profissional, conscientização social, fomento ao empreendedorismo e o resgate da identidade local, que é, sobretudo, rural, através do voluntariado e oferecimento de disponibilização de equipamento agrícolas promotores do desenvolvimento das produções locais.

Desta forma, apresento aos nobres parlamentares a presente proposição e solicito, após discussão e votação, a aprovação do presente Projeto de Lei que será um reconhecimento ao papel deste Instituto para a região.



Autenticar documento em <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3400320031003800370030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.

Av. Américo Buaiz, 205 | 6º andar | Gabinete 601 | Encosta do Suá | Vitória/ES
(27) 3382-3551 / 3382-3552 | janetedesa@gmail.com

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://www3.al.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400320031003800370030003A005000

Assinado eletronicamente por **Janete de Sá** em **25/06/2024 16:35**

Checksum: **1A76FCF5ECE4C1044E47392161EF0CED142935A36A09C3D12D9AA1B23A9DB469**

